

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 1 67/DES,

de 08 de setembro de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 14.903 /1972 , resolve de - clarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-293, o trecho PELOTAS-BAGÉ, subtrecho PELOTAS-PINHEIRO MACHADO, entre as estacas O a 4981+5,97, numa extensão de 99,625 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, segundo o projeto de Engenharia Final aprovado pela Portaria nº 130, de 19.6.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos nºs PEET-1810/72 até PEET-1877/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Lisey Resende Director Geral

de

atleal.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER

Publicado no
Bolatim Administrativo N.º 180

Cle 19-09-172

Leviero Rections:

SERVICO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI